



DECRETO Nº 1096 DE 15 DE ABRIL 2026.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.053,42 (Cento e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 102.053,42 (Cento e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha		Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.26 - Secretaria de Bem-Estar Animal			
18.541.1025.8011 - Gestão da Política do Bem-estar Animal			
1500 - RECURSOS NÃO			
VINCULADOS DE IMPOSTOS -			
684	RECURSOS DO EXERCÍCIO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.053,42
CORRENTE			
TOTAL			102.053,42

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha		Elemento de Despesa	
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.02 - Secretaria de Governo			
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental			
1500 - RECURSOS NÃO			
VINCULADOS DE IMPOSTOS -			
13	RECURSOS DO EXERCÍCIO	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102.053,42
CORRENTE			
TOTAL			102.053,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 15 de abril de 2026.


Prefeita Municipal
KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal